

Mensagem nº 484

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 299, de 27 de junho de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor da Justiça Eleitoral e de diversos órgãos do Poder Executivo, no valor global de R\$ 925.459.839,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 27 de junho de 2006.

